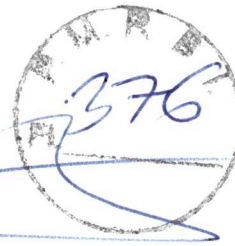


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO

Para: o Sr. Éliton Kruger

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata nº 32/2020 – Pregão Presencial n. 11/2020

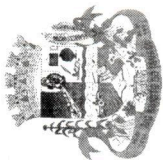
Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL).

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante do referido pregão. A contratação é necessária devido ao pregão estar próximo ao vencimento e não haver outro processo licitatório vigente, cito ainda que há necessidade de abastecimento da Frota Municipal diariamente, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, etc.).

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/05/2021.

IRINEU FERREIRA CAMILO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

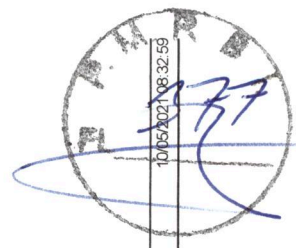


Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2021
Saldos da Licitação

Pregão 000011/2020 - Registro de Preços

Página 1

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 1136 - 3 Nome: B. S. AUTO POSTOLTA									
CPF/CNPJ: 04.289.421/0001-35 Telefone: 42 3653 1161									
2,62	30.000,00	78.600,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	78.600,00	78.600,00
Item: 001									
Produto: 2 ETANOL									
Total do fornecedor: 78.600,00									
Código: 62358 - 9 Nome: F.SKUMIRA AUTO POSTO-ME									
CPF/CNPJ: 25.282.687/0001-26 Telefone: 42-36531515									
5,42	100.000,00	327.000,00	0,00	60.821,00	0,00	39.179,00	0,00	212.350,18	212.350,18
Item: 001									
Produto: 1 GASOLINA COMUM									
Total do fornecedor: 327.000,00									
TOTAL DA LICITAÇÃO: 405.600,00									
Unidade de medida: LT									



* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELITON KRUGER, na versão: 5627 e

10/05/2021 R\$ 32,59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. SKUMRA AUTO POSTO
CNPJ: 25 282.687/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:18 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **D91D.9238.158F.D4EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.282.687/0001-26
Razão Social: F SKUMRA AUTO POSTO ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1515 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

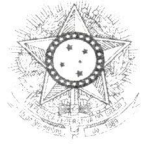
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

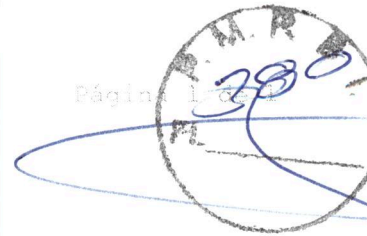
Certificação Número: 2021042502395239867102

Informação obtida em 10/05/2021 15:15:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SKUMRA AUTO POSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.282.687/0001-26

Certidão nº: 15205564/2021

Expedição: 10/05/2021, às 15:15:52

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SKUMRA AUTO POSTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.282.687/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

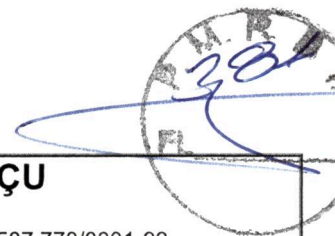
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 212/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETJ24XHCQSX

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: F.SKUMRA AUTO POSTO-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2815

25.282.687/0001-26

90759909-41

159

ENDEREÇO

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1515 - POSTO DE COMBUSTIVEL - VISTA ALEGRE CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações: PARA ADITIVO DE LICITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO INTERNA.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de Maio de 2021

Emitido por: FABIO PROVIN



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/05/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE – PREGÃO 11/2020.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Mediante o pedido de contratação do saldo restante na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 212.350,18 (Duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Atenciosamente,

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de saldo restante – Pregão 11/2020

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

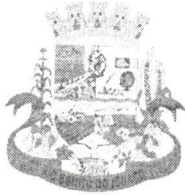
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/05/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE – PREGÃO 11/2020.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da secretaria;
- b) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Élton Krüger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 17/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA F. SKUMRA AUTO
POSTO LTDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
11/2020-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **F. SKUMRA AUTO POSTO**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1515, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, representada pelo Sr. **FERNANDO SKUMRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gasolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LT	39.179	5,42	212.350,18

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 212.350,18** (duzentos e doze mil, trezenetos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 10/05/2021 e terminando em 09/05/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo:

Parágrafo Terceiro: O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 12 (doze) horas, após a solicitação.

Parágrafo Quarto: O abastecimento deverá ser realizado no município de Rio Bonito do Iguaçu, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Prefeitura Municipal independente da quantidade solicitada.

Parágrafo Quinto: O abastecimento deverá ficar disponível para a administração das 06:00 horas às 20:00 horas diariamente, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Sexto: A proponente deverá apresentar as notas fiscais dos abastecimentos ocorridos de segunda à quinta-feira, no dia subsequente aos mesmos - na sexta feira, ao Depto de Compras, no período da manhã. Os Abastecimentos ocorridas nas sextas-feiras, sábados e domingos, as notas fiscais deverão ser apresentadas na segunda-feira ou primeiro dia útil subsequente, ao Depto de Compras, no período da manhã.

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Nono: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

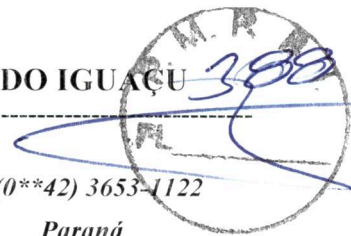
Parágrafo Décimo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devendo constar ainda na nota fiscal a **PLACA DO VEÍCULO E A SECRETARIA A QUAL PERTENCE, QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO AFERIDA NO ATO DO ABASTECIMENTO COM ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.**

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

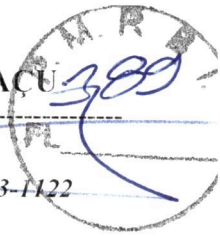
200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

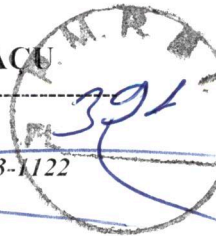
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 11/2020-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitante devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguinte práticas: a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos; d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

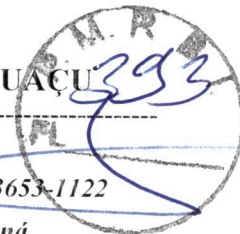
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de maio de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


FERNANDO SKUMRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 17/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 11/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, com sede na Avenida XV de Novembro, 1515, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82.

Objeto: Aquisição de gasolina comum.

Valor total: R\$ 212.350,18 (duzentos e doze mil, trezenetos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

200-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 10/05/2021 à 09/05/2022.

Data de assinatura: 10/05/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 167/2021
DATA: 19/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 17/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum, o Servidor Público, Sr. Claudio Márcio de Andrade, e como gestores:

pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Rildo José Safraidier;

pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª Olide Bovino;

pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 18/2021-PMRBI, cujo objeto é aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 202037710005 - Ministério da Economia, o Servidor Público, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de maio de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Resolução nº 004/2021 DATA: 18/03/2021 SÚMULA: Designa fiscal e gestor de contrato administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.866/96,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR como fiscal a Sra. Sirlei Bjanoski e como gestor o Sr. Eliton Kruger do Contrato Administrativo 3/2021 - FUNPRERBI, cujo objeto é a licença de uso bianual do SICAP WEB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de março de 2021.

ELITON KRUGER Presidente FUNPRERBI

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/2021 DATA 19/05/2021 SÚMULA: Atualiza nos termos da Lei nº 1.337/2021 de 19 de maio de 2021 os Anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº. 050/2016 alterada por legislação posterior.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este instrumento atualizados os Anexos I, II, V e VI (Tabelas de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, Tabela de Progressão Funcional do Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu e Tabela de Funções Gratificadas) nos termos da Lei Municipal nº 1.337/2021 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA Presidente

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2021- LICITAÇÃO DISPENSADA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.700/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabacki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Aldair Teles da Silva, CPF nº 092.263.189-13.

CONTRATADA: GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.948.514/0001-20, situada na Avenida Iguaçu, nº 2174, Sala nº 03, Centro, CEP 85.568-00, São João do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo Sr. HERBERT KUERTEN, brasileiro, CPF nº 035.549.179-66, residente e domiciliado à Rua São Roque, 234, Bairro Congo, CEP 85.604-070, Francisco Beltrão-PR.

OBJETO: Contratação de Link de internet fibra óptica corporativa + IP fixo. VIGÊNCIA: 30/04/2021 a 29/04/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021 FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2021 - LICITAÇÃO DISPENSADA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.700/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabacki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Aldair Teles da Silva, CPF nº 092.263.189-13.

CONTRATADA: ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.446.313/0001-48, situada à Avenida Salvador Rummold, nº. 246, Sala 02 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. Antonia Leoni Xavier de Lara, brasileira, casada, maior, CPF nº. 702.156.859-20, residente e domiciliado à Rua Genito Vargas, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR.

OBJETO: Jornal para Publicação dos Atos Oficiais do Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 17/05/2022. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021 FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 3/2020-PMRBI Tomada de Preços nº. 10/2019-PMRBI Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução e Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO; Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.901.75/0001-90, situada no Acesso a PR 484, s/nº, Parque Industrial, CEP 85.780-000, Boa Vista da Aparecida, PR, neste ato representada, por seu administrador Sr. JORGE SANTIAGO DE MELLO, residente e domiciliado na Rua Marcelo Tolentino, nº. 163, Centro, CEP 85.780-000, Boa Vista da Aparecida, PR, inscrito no CPF sob o nº. 433.460.119-00 e portador da cédula de identidade nº. 3.122.218.853/PRP. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras Irregulares no Distrito de Campo do Bugre, conforme Contrato de Repasse nº. 851577001/IMPAPA/CAIXA. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 01 (um) mês, de 08 de maio de 2021 até 07 de junho de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 16 de maio de 2021 até 14 de junho de 2021. Data de Assinatura: 05/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 3/2020-PMRBI Concorrência nº. 1/2019-PMRBI Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Execução Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO; Contratada: S. M. RESENDE CONSTRUTORA, DE OBRAS E ELETRIC, CNPJ nº. 08.715.392/0001-87, localizada na Rua Capitão João-Ribas de Oliveira, 81, CEP 81.510-350, bairro Guahimbura, Curitiba, PR, representada pela Sra. STEFÂNIA MARI RESENDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.661.375-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 338.575.301-91. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUD conforme Contrato Formosa Paraná/SFM nº. 3908/2018. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 19 de maio de 2021 até 17 de julho de 2021. Data de Assinatura: 18/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021-PMRBI - SRP Anunciando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apresentação do Pregão Presencial nº. 14/2021-PMRBI e convocando o planejamento com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, em favor das Empresas conforme segue: Lote 01 - Item 06; e Lote 04 - Item 09, em favor da empresa BELINKI B SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); Lote 01 - Item 10; e Lote 02 - Item 02 e 07, em favor da empresa K. BISKI PORTO ME, pelo valor total de R\$ 14.814,00 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais); Lote 01 - Item 01, 04 e 08; Lote 02 - Item 06 e 09; Lote 03 - Item 03, 08 e 09; e Lote 04 - Item 02, 04, 05, 06 e 10 em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 47.759,50 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 01 - Item 02, 03, 05, 07 e 09; Lote 02 - Item 01, 03 e 08; Lote 03 - Item 02, 04, 05, 06, 07, 10, 13 e 14; e Lote 04 - Item 09, em favor da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, pelo valor total de R\$ 66.506,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos); Lote 02 - Item 04; e Lote 03 - Item 11, 12 e 15, em favor da empresa W. M. UCHIDA - BAZAR, pelo valor total de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais); Lote 02 - Item 05 e 10; e Lote 04 - Item 03 e 08, em favor da empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pelo valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 17/2021-PMRBI Pregão Presencial nº. 11/2020-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, com sede na Avenida XV de Novembro, 1515, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-36, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-05SP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82. Objeto: Aquisição de gasolina comum. Valor total: R\$ 21.230,18 (doze mil, trezentos e cinquenta reais e dezcentos centavos). Dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL Material de Consumo 200-000-02-001-04.122.0002-2002-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 1090-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00 1100-504-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Material de Consumo 740-000-03-003-04.122.0003-2006-3.3.90.30.00.00 750-504-03-003-04.122.0003-2006-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Material de Consumo 1390-000-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00 1400-504-05-001-15.451.0005-2013-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Material de Consumo 1790-000-06-001-17.361.0008-2016-3.3.90.30.00.00 1800-103-06-001-12.361.0008-2016-3.3.90.30.00.00 1810-104-06-001-12.361.0008-2016-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE Material de Consumo 3340-000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00 3350-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Material de Consumo 3780-000-08-001-30.606.0010-2034-3.3.90.30.00.00 3790-504-08-001-30.606.0010-2034-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE VIACAO Material de Consumo 4090-000-09-001-36.782.0028-2036-3.3.90.30.00.00 4100-504-09-001-36.782.0028-2036-3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Material de Consumo 4570-000-11-001-08.244.0015-2041-3.3.90.30.00.00 4580-504-11-001-08.244.0015-2041-3.3.90.30.00.00 4600-914-11-002-08.244.0015-2042-3.3.90.30.00.00 Prazo de vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022. Data de assinatura: 10/05/2021. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 18/2021-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 30/2021-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: SCHILCKMANN & ROTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.946.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, nº. 264, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná, PR, neste ato representada pela Sra. CAROLINA APARECIDA RUTTA SCHILCKMANN FONTANA, brasileira, casada, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.699.996-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 098.053.839-11, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 330, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná, PR. Objeto: Aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 202037710005 Ministério da Economia. Valor total: R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Dotações orçamentárias: 3875-1016-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00 3880-000-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00 3870-504-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00 Prazo de vigência: 19/05/2021 à 14/03/2022. Data de assinatura: 19/05/2021. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 18/2021-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 30/2021-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: SCHILCKMANN & ROTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.946.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, nº. 264, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná, PR, neste ato representada pela Sra. CAROLINA APARECIDA RUTTA SCHILCKMANN FONTANA, brasileira, casada, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.699.996-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 098.053.839-11, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 330, Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná, PR. Objeto: Aquisição de um trator agrícola, conforme emenda parlamentar nº. 202037710005 Ministério da Economia. Valor total: R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Dotações orçamentárias: 3875-1016-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00 3880-000-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00 3870-504-08-001-20.606.0010.2034-4.4.90.52.00.00 Prazo de vigência: 19/05/2021 à 14/03/2022. Data de assinatura: 19/05/2021. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2021-PMRBI O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 7/2021-PMRBI, tipo licitação e preço, às 09:30 horas, do dia 23 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na rua 7 de Setembro, 720, (fone (42) 3653-1122), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de assistência social e suporte técnico operacional para utilização na Secretaria de Assistência Social. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR RIO BONITO DO IGUAÇU-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 Processo Administrativo Nº 30.000.0000-2021 PREGUEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS Data de Publicação: 20/04/2021 09:31:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/05/2021 11:24:07 TRATOR AGRÍCOLA

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca Fabricante, Modelo, FTE/BS, Valor Total. Includes entries for SCHILCKMANN & ROTA LTDA - ME and SMOLODZKI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALORES LIMITADOS FINAIS: Valor Total: 129.990,00. Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Gerado em: 18/05/2021 11:24:08